



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☐ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

006552

(01) CPF/CNPJ 002.589522-50		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE MG: 3042770 SSP/MH										
(03) NOME DO AUTUADO AINTON JOSÉ HIAT		(04) NATURALIDADE MUCOSAÍ/PA										
(05) FILIAÇÃO MARIA CLEMILDA DE JESUS		(07) TELEFONE (95) 984071322										
(06) ENDEREÇO AVENIDA EMANCIPAÇÃO, Nº 489		(07) TELEFONE (95) 984071322										
(08) BAIRRO OU DISTRITO NOVA JERUSALÉM	(09) MUNICÍPIO / CIDADE MUCOSAÍ	(10) UF PA	(11) CEP -									
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO EXILOAR 0,8 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA COM ALTITUDE DA POM FLORESTA, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.												
INFRAÇÃO DE ACORDO												
(13) ART 70	INISO / ALÍNEA § 31º	C/ARTIGO -	INCISO/LÍNEA/§ -	(14) ART 3º	INCISO/LÍNEA/§ II	C/ART. 53	INCISO/LÍNEA/§ CAPUT	(15) ART. -	INCISO/LÍNEA/§ 2	C/ART. -	INCISO/LÍNEA/§ -	
(16) LEI 9.605/198		(17) DECRETO 6.514/2008		(18) VALOR DA MULTA R\$ 300,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS -						
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 102°25'51,72"W 61°11'13,17"N		(21) MUNICÍPIO / CIDADE MUCOSAÍ		(22) MH		(23) HORA DA AUTUAÇÃO 17:47		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 11/08/2025		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 31/08/2025		(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ -
(27) ASSINATURA DO AUTUADO Ainton José Hiatt												
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.												
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES IGOR MOTA GARCIA Analista Ambiental/ Fiscal DFA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 042052066												

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)